

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15/61.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, resolve aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 15/61, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, APROVA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento das seguintes subvenções, contribuições e auxílios, referentes ao exercício de mil, novecentos e sessenta e dois (1962):

À Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto.....	R\$ 120.000,00
Asilo Santo Antônio e Santa Izabel de Hungria.....	120.000,00
Asilo da Velhice Desamparada S. Vicente de Paula....	120.000,00
Festeios da Semana Santa em Ouro Preto.....	10.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cachoeira do Campo.....	40.000,00
Corporação Musical Bom Jesus das Flores.....	20.000,00
Corporação Musical Bom Jesus de Matosinhos.....	20.000,00
Auxílio ao Coral Pia X.....	20.000,00
Auxílios de R\$ 6.000,00 às Caixas Escolares das seguintes estabelecimentos: Grupos Escolares D. Pedro II, Maria Lúcia de Figueira, Horácio Andrade, Escolas Reunidas Maria Lúcia, Escolas Reunidas de São Antônio do Leite, Escolas Reunidas de Miguel Burnier e Escolas Reunidas de Cachoeira do Campo, num total de.....	42.000,00
Associação S. Isabel de Hungria, de Ouro Preto.....	2.000,00
Orfanato N.S. Auxiliadora, de Cachoeira do Campo.....	40.000,00
Biblioteca do Grêmio Literário-Pedagógico da Escola Normal.....	10.000,00
Academia Curupretana de Letras.....	10.000,00
Soma.....	R\$ 466.000,00

Art. 2º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta de dotações próprias, constantes do orçamento para o exercício de 1962.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.